



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3627

Florianópolis/SC, sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

pg. 3

Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheira Relatora: SIDINEIA ONZI. Procuradora: LUANA REGINA DEBATIN TOMASI - OAB/SC 28.524. Nº: 009299/2018. Reclamante: CENTRO EXECUTIVO E NVG IMOBILIÁRIO SPE LTDA. Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheira Relatora: BRUNA AMORIM FRITZEN UBA. Procurador: —. Para pedido de sustentação oral, deverá o interessado encaminhar requerimento para o e-mail [presidente.tat@pmf.sc.gov.br](mailto:presidente.tat@pmf.sc.gov.br) até a data de 19 de Fevereiro de 2024 às 12:00 horas. Florianópolis/SC, 15 de Fevereiro de 2024. ANDRÉ VIANNA – Presidente.

## PAUTA DE JULGAMENTO Nº 07 – 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO

– De ordem do Presidente do Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis, Senhor ANDRÉ LEIVAS DE ARAÚJO VIANNA, faço saber a quem possa interessar que, no dia 20/02/2024 às 08:00h, a 2ª Câmara de Julgamento deste Tribunal, em sessão virtual, julgará os processos: Nº: 000811/2018. Reclamante: MUNDIALMIX COM. DE ALIMENTOS LTDA. Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: JÉSSICA DA COSTA BORBA. Procurador: JOSE CARLOS DA SILVA CPF: 762.798.\*\*\*-15. Nº: 00011724/2022. Reclamante: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SÃO PAULO XIV LTDA. Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: JÉSSICA DA COSTA BORBA. Procurador: FELIPE NEVES LINHARES OAB/SC 20.588. Nº: 12747/2023. Reclamante: CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR. Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: MIRELA ZILLI. Procurador: GUSTAVO AMORIM - OAB/SC 16.863. Nº: 12757/2023. Reclamante: CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR. Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: MIRELA ZILLI. Procurador: GUSTAVO AMORIM - OAB/SC 16.863. Nº: 00014364/2023. Reclamante: LINDOLFO GOEBEL. Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: SAMUEL BLAZIUS DE OLIVEIRA. Procurador:----- Para pedido de sustentação oral, deverá o interessado encaminhar requerimento para o e-mail [presidente.tat@pmf.sc.gov.br](mailto:presidente.tat@pmf.sc.gov.br) até a data de 19 de Fevereiro de 2024 às 12:00 horas. Florianópolis/SC, 15 de Fevereiro de 2024. ANDRÉ VIANNA – Presidente.

**Contrato 393 do Complexo de Saúde Sul, com Recomendações** O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis (CMS), com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080 de 19 de setembro 1990 e nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, atendendo o disposto na Lei nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno, conforme deliberação da 223ª Plenária Extraordinária presencial realizada em 21 de novembro do corrente ano, às 13h no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, Considerando o cumprimento da legislação que atribui ao Conselho Municipal de Saúde a incumbência de deliberar sobre as políticas públicas de saúde, sua execução e fiscalização do uso dos recursos financeiros; Considerando que o contrato nº 393/FMS/2023 que envolve comprometimento vultoso de recursos do Fundo Municipal de Saúde por pelo menos 10 anos, não foi apresentado ao Conselho Municipal de Saúde para apreciação, tendo esse órgão deliberativo das políticas públicas e fiscalização de recursos financeiros da saúde, tomado conhecimento de sua existência pela mídia. Considerando que o referido Complexo Hospitalar, na forma como está prevista o rol de serviços, localização e custeio, não consta dos instrumentos de planejamento e de gestão (Plano Municipal de Saúde e Programação Anual de Saúde) aprovados pelo CMS. Considerando a existência de inúmeras necessidades, com maior grau de prioridade no contexto da política de saúde no município de Florianópolis; Considerando os inúmeros questionamentos feitos por diferentes órgãos de controle em nível estadual e federal acerca do contrato nº 393/FMS/2023, com abertura de INQUÉRITO CIVIL pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina e DILIGÊNCIA pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina que indaga sobre 19 itens a serem esclarecidos pelo executivo municipal, vários sobre desatenção à legislação de contrato; Considerando a necessidade de conhecimento detalhado dos custos de estrutura física, mobiliário, equipamentos, pessoal (quantidade, categoria profissional e forma de contratação e vinculação), organização e gestão de cada tipo de serviços previsto para a referida estrutura, bem como a realização de concursos para tal fim; Considerando a localização atual da UPA SUL, a qual a população florianopolitana e os turistas têm fácil acesso por estar ao lado do Terminal de ônibus TIRIO; **RESOLVE**, Art. 1º Aprovar posição favorável a anulação imediata do Contrato 393 do Complexo de Saúde Sul com envolvimento elevado de recursos do Fundo Municipal de Saúde, em momento de fragilidade financeira da SMS/PMF e

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº. 27/CMS/2023 - Aprovar posição do CMS favorável a anulação imediata do**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3627

Florianópolis/SC, sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

pg. 4

sem a devida apreciação e anuência do CMS. Art. 2º Fazer as seguintes recomendações à Gestão Municipal: Recomendar que a SMS viabilize os serviços previstos no referido Complexo junto às atuais estruturas públicas municipais, Recomendar a retomada da reforma e ampliação do prédio da UPA Sul e Policlínica Sul, Recomendar a construção do CAPS no Norte da Ilha conforme deliberado na 11ª Conferência Municipal de Saúde, Recomendar que seja retomado junto à Secretaria Estadual de Saúde o projeto do Município assumir a gestão do Hospital Florianópolis onde o centro de imagens e as cirurgias eletivas poderiam ser implantados com maior custo efetividade. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação. TOPAZIO SILVEIRA NETO - PREFEITO DE FLORIANÓPOLIS, CRISTINA PIRES PAULUCI - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JOSIMARI TELINO DE LACERDA - 1ª SECRETÁRIA CMS

**PORTARIA CONJUNTA Nº 010/2024.** A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento no § 2º do art. 6º do Decreto n. 18.710/2018; RESOLVEM: Art. 1º. Tornar público aos interessados que restaram classificadas as Organizações Sociais participantes do Processo de Chamamento Público nº 001/2023 na seguinte ordem: 1º - Instituto Beneficente de Habitação, Assistência Social, de Educação e Saúde (IBHASES); 2º - Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS; 3º - Hospital Mahatma Gandhi; 4º - Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas – INAPP. Informa que restou inabilitada a Organização Social Instituto de Gestão, Administração e Pesquisa em Saúde – IGAPS pelo não atendimento aos itens 10.1.3 e 10.2.3 do Edital. Restou desclassificada a Organização Social Fundação de Apoio ao Hemosc/Cepon – FAHECE, por não atingir a pontuação mínima de 70 na Nota Técnica. Considerando a recomendação da Controladoria Geral do Município no Relatório de Diligência Prévia de Integridade (Duo Diligence de Integridade – DDI 001/2024) foi desclassificada a Organização Social IBSAUDE. Informa, por fim, que o Relatório de Julgamento expedido pela Comissão Julgadora se encontra acostado aos autos do processo. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo, conforme preceitua o subitem 13.5.2 do Edital. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município. Florianópolis, 16 de fevereiro de 2024. KATHERINE SCHREINER e CRISTINA PIRES PAULUCI.

**PORTARIA CONJUNTA Nº 009/2024.** A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA

MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento no § 2º do art. 6º do Decreto n. 18.710/2018; RESOLVEM: Art. 1º. Tornar público aos interessados que restaram classificadas as Organizações Sociais participantes do Processo de Chamamento Público nº 002/2023 na seguinte ordem: 1º - Instituto Beneficente de Habitação, Assistência Social, de Educação e Saúde (IBHASES); 2º - Hospital Mahatma Gandhi; 3º - Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS. Da mesma forma, informa que restou inabilitada a Organização Social Instituto de Gestão, Administração e Pesquisa em Saúde – IGAPS pelo não atendimento aos itens 10.1.3 e 10.2.3 do Edital. Restou desclassificada a Organização Social Fundação de Apoio ao Hemosc/Cepon – FAHECE, por não atingir a pontuação mínima de 70 na Nota Técnica. Informa, por fim, que o Relatório de Julgamento expedido pela Comissão Julgadora se encontra acostado aos autos do processo. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo, conforme preceitua o subitem 13.5.2 do Edital. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município. Florianópolis, 16 de fevereiro de 2024. KATHERINE SCHREINER e CRISTINA PIRES PAULUCI.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA CEF Nº 00208/24** - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/02/2024, da Portaria nº DES 00206/24 de 03/01/2024. que designou Maria Eugenia Ferreira Pinto Durieux, matrícula nº 15242-0, lotada no(a) Neim Dona Cota (343201), para Polo Uab (341010) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de fevereiro de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 00210/24** - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 14/02/2024, da Portaria nº DES 00491/24 de 26/01/2024. que designou Greice Keli Simoes Martins Silveira, matrícula nº 64285-1, lotada no(a) Dir Gestao de Pessoal da Educacao (341300), para Neim Machado de Assis (343245) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de